

## EDITAL SENAC – MA PSG/2026 Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. CEP/SÃO LUIS -MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no (CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS – CEP/SÃO LUÍS), havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2026, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

**Observação:**

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será dia 14 a 16/01/2026.

4.2 As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE**, a partir das 08:30h na Secretaria de Cursos nos dias 14 a 16/ 01 /2026.

4.3 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme Anexo I.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **21/01/2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **14 a 16/01/2026** no horário das **08:30 às 12:00h** e das **13:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **Rua do Passeio nº 495 – Centro - São Luís/ - MA**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- **Comprovante da Escolaridade, (certificado com histórico escolar e/ou declaração) conforme os pré-requisitos dos Cursos**
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.
- 01 foto 3 x 4
- Comprovante de residência

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador (**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS - CEP/SÃO LUIS**), e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 19 de dezembro de 2025

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.08/2026

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS /MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	800	30	26/01/2026	27/01/2026	11/02/2027	19/22	2ª A 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS	RUA DO PASSEIO Nº 495 CENTRO
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1200	30	26/01/2026	27/01/2026	31/03/2027	14/18	2ª A 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS	RUA DO PASSEIO Nº 495 CENTRO
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	800	30	26/01/2026	27/01/2026	11/02/2027	19/22	2ª A 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS	RUA DO PASSEIO Nº 495 CENTRO
TÉCNICO EM ESTÉTICA	1200	25	26/01/2026	27/01/2026	31/03/2027	08/12	2ª A 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO LUÍS	RUA DO PASSEIO Nº 495 CENTRO
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 08/2026</b>							<b>115</b>		

**OBSERVAÇÃO: INSCRIÇÕES PRESENCIAL NA SECRETARIA DE CURSOS – RUA DO PASSEIO Nº 495 CENTRO –  
 HORÁRIO 08:30 AS 20:00hs**

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

- branca  parda  indígena  
 negra  amarela  sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

- sim  não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora  auditiva  múltiplas  
 visual  mental  sem declaração

#### II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto  Ensino fundamental Completo  
 Ensino médio Incompleto  Ensino médio Completo  
 Graduação Incompleta  Graduação Completa  
 Pós-graduação Incompleta  Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim  não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

- sim  não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar  
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada  
 somente estudo

- estou aposentado(a)  
 presto serviço militar  
 fui demitido(a)  
 por problemas de saúde  
 outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada  
 empregado sem carteira assinada  
 funcionário público  
 autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal  
 tenho meu próprio negócio  
 outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)  
 casado(a)  
 separado (a)

- união estável  
 divorciado(a)  
 viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

- não  sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).**

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DE CURSO

<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		<b>1200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> SEGURANÇA / SEGURANÇA		
<b>MODALIDADE</b> Inicial e Continuada	<b>TIPO</b> Habilitação profissional técnica de nível médio	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 17 anos;</li> <li>· Escolaridade: cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio</li> </ul>		
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento de identidade</li> <li>· CPF</li> <li>· Comprovante de escolaridade</li> <li>· Comprovante de residência</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> <p>O técnico em segurança do trabalho é responsável pela análise e avaliação do ambiente de trabalho, das instalações e dos processos laborais, visando à prevenção de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais. Adota medidas de controle de riscos ocupacionais por meio de ações, programas de saúde e segurança do trabalho.</p> <p>Atua no setor público ou privado. Desempenha suas atividades por meio da prestação de serviços autônomos, temporários, contrato efetivo, como empregador ou como integrante de equipes multiprofissionais. Atua com profissionais de diferentes setores da organização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a integridade física, mental e psicossocial do trabalhador. Pode promover ações que envolvam o uso de novas tecnologias, melhorias e otimizações nos processos de trabalho e que favoreçam o empreendedorismo.</p> <p>O profissional técnico em segurança do trabalho habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação integra o eixo tecnológico Segurança, segmento de Segurança. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e por Portarias<sup>3</sup> específicas.</p> <p>A seguir, as competências que compõem o perfil do técnico em segurança do trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Promover as políticas de saúde e segurança do trabalho.</li> </ul>		

- Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos.
- Monitorar riscos ocupacionais.
- Realizar avaliação e medidas de controle de riscos ergonômicos e de acidentes.
- Executar ações de investigação, registro e controle de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Auxiliar e executar ações de elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho.
- Implantar os programas de saúde e segurança do trabalho.
- Gerenciar situações de emergência de primeiros socorros.
- Gerenciar situações de emergência e prevenção de incêndio.
- Planejar ações educativas em saúde e segurança do trabalho.
- Executar ações educativas em saúde e segurança do trabalho.
- Auxiliar na gestão integrada nas organizações..

<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	96 h
	UC2: REALIZAR AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	108 h
	UC3: MONITORAR RISCOS OCUPACIONAIS.	108 h
	UC4: REALIZAR AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES.	108 h
	UC5: EXECUTAR AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE INCIDENTES, ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS	96 h
	UC6: AUXILIAR E EXECUTAR AÇÕES DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	96 h
	UC7: IMPLANTAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	96 h
	UC8: GERENCIAR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS.	36 h
	UC9: GERENCIAR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.	108 h
	UC10: PLANEJAR AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	84 h
	UC11: EXECUTAR AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	96 h
	UC12: AUXILIAR A GESTÃO INTEGRADA DAS ORGANIZAÇÕES.	108 h
UC13: PROJETO INTEGRADOR	60 h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1200 h</b>

<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM ESTÉTICA		1200 horas
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> Inicial e Continuada	<b>TIPO</b> Habilitação profissional técnica de nível médio	
<b>REQUISITOS DE ACESSO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· idade mínima: 18 anos;</li> <li>· escolaridade: estar cursando, no mínimo segundo ano do ensino médio.</li> </ul> <b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento de identidade;</li> <li>· CPF;</li> <li>· comprovante de escolaridade; e</li> <li>· comprovante de residência.</li> </ul>		
<b>PERFIL DE CONCLUSÃO</b>  <p>O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial, corporal e capilar, além de orientar acerca dos cuidados específicos. Ele realiza atividades de embelezamento, promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da pele, utilizando produtos cosméticos e equipamentos específicos e acompanhando ao longo dos atendimentos a evolução dos resultados. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e controla operações do negócio de estética, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar a presença de mercado.</p> <p>O Técnico em Estética atua em clínicas estéticas, consultórios médicos, salões de beleza, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e outros profissionais de saúde e beleza, compondo equipes multidisciplinares.</p> <p>O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde e pertence ao segmento de Saúde. No Brasil, a ocupação de esteticista é reconhecida pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e regulamentada pela Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Técnico em Estética:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gerenciar negócios de beleza</li> <li>· Organizar o ambiente e processos de trabalho.</li> <li>· Estabelecer estratégias de relacionamento com os clientes de estética.</li> <li>· Avaliar as condições de saúde e hábitos de vida do cliente para a área de estética.</li> <li>· Combinar cosméticos para uso em estética.</li> <li>· Realizar avaliação estética facial do cliente.</li> <li>· Realizar procedimentos para reduzir a secreção sebácea da pele da face.</li> </ul>		

- Realizar procedimentos estéticos faciais de renovação celular da pele.
- Realizar procedimentos estéticos para prevenir e amenizar o processo de formação de manchas na pele da face.
- Realizar procedimentos faciais em estética.
- Realizar avaliação estética corporal do cliente.
- Realizar procedimentos de relaxamento e bem-estar corporal em estética.
- Realizar procedimentos estéticos que favoreçam a redução da gordura subcutânea e fibroedema gelóide.
- Realizar procedimentos estéticos que estimulem as fibras colágenas, elásticas e o tônus muscular.
- Realizar procedimentos corporais em estética.

TÉCNICO EM ESTÉTICA	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC1: GERENCIAR NEGÓCIOS DE BELEZA	36 H
	UC2: ORGANIZAR O AMBIENTE E PROCESSOS DE TRABALHO.	36 H
	UC3: ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES DE ESTÉTICA	36 H
	UC4: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E HÁBITOS DE VIDA DO CLIENTE PARA A ÁREA DE ESTÉTICA	108 H
	UC5: COMBINAR COSMÉTICOS PARA USO EM ESTÉTICA	48 H
	UC6: REALIZAR AVALIAÇÃO ESTÉTICA FACIAL DO CLIENTE	36 H
	UC7: REALIZAR PROCEDIMENTOS PARA REDUZIR A SECREÇÃO SEBÁCEA DA PELE DA FACE.	84 H
	UC8: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS FACIAIS DE RENOVAÇÃO CELULAR DA PELE	84 H
	UC9: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS PARA PREVENIR E AMENIZAR O PROCESSO DE FORMAÇÃO DE MANCHAS NA PELE DA FACE	60 H
	UC10: REALIZAR PROCEDIMENTOS FACIAIS EM ESTÉTICA	108 H
	UC11: REALIZAR AVALIAÇÃO ESTÉTICA CORPORAL DO CLIENTE	48 H
	UC12: REALIZAR PROCEDIMENTOS DE RELAXAMENTO E BEM-ESTAR CORPORAL EM ESTÉTICA	72 H
	UC13: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DA GORDURA SUBCUTÂNEA E FIBROEDEMA GELÓIDE	84 H
	UC14: REALIZAR PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS QUE ESTIMULEM AS FIBRAS COLÁGENAS, ELÁSTICAS E O TÔNUS MUSCULAR	72 H
	UC15: REALIZAR PROCEDIMENTOS CORPORAIS EM ESTÉTICA	108 H
	UC16: PRÁTICA INTEGRADA DAS COMPETÊNCIAS EM ESTÉTICA	120 H
UC 17: PROJETO INTEGRADOR TÉCNICO EM ESTÉTICA	60 H	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1200 h</b>

<b>CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>800 HORAS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· idade mínima: 16 anos;</li> <li>· escolaridade: estar cursando, no mínimo, o ensino médio.</li> </ul>		
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· documento de identidade;</li> <li>· CPF;</li> <li>· comprovante de escolaridade; e</li> <li>· comprovante de residência.</li> </ul>		
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<p>O técnico em Administração é o profissional que atua no suporte à Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais. Executa operações administrativas relativas a Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e de Pessoas, Logística, Marketing, Processos Comerciais, Finanças e Gestão da Qualidade.</p> <p>Este profissional atua em organizações de portes, natureza e setores econômicos variados, em especial no comércio de bens, serviços e turismo; no mercado nacional e/ou internacional; e relaciona-se com equipes dos diversos setores da organização.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados com o mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios e pertence ao segmento de Gestão. A seguir estão as competências que compõem o perfil do técnico em Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Auxiliar na elaboração, implementação e acompanhamento do planejamento estratégico.</li> <li>· Auxiliar na estruturação e operacionalização de projetos.</li> <li>· Executar atividades de suporte aos processos de recrutamento, seleção e integração de pessoas.</li> <li>· Executar atividades de suporte à elaboração de planos de cargos e salários e ao desenvolvimento de pessoas.</li> <li>· Executar ações relacionadas à qualidade de vida, saúde e segurança nos ambientes de trabalho.</li> <li>· Executar atividades de suporte aos processos de admissão e demissão de pessoas.</li> <li>· Acompanhar e executar cálculos trabalhistas</li> <li>· Executar atividades de suporte aos processos logísticos de gestão de materiais.</li> <li>· Executar atividades de suporte aos processos logísticos de distribuição.</li> <li>· Apoiar na operacionalização de ações de comércio exterior.</li> <li>· Executar atividades de suporte às ações de marketing.</li> </ul>		

- Executar atividades de suporte aos processos comerciais.
- Executar o processo de análise de crédito e cobrança.
- Executar os processos referentes à tesouraria, contas a pagar e receber.
- Executar atividades de suporte à gestão de custos e precificação.
- Executar atividades de suporte à gestão da qualidade.

<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1: AUXILIAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60 H
	UC2: AUXILIAR NA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS.	36 H
	UC 3: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PESSOAS	36 H
	UC 4: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS E AO DESENVOLVIMENTO DE PESSOA	36 H
	UC 5: EXECUTAR AÇÕES RELACIONADAS À QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NOS AMBIENTES DE TRABALHO.	36 H
	UC 6: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE PESSOAS.	36 H
	UC 7: ACOMPANHAR E EXECUTAR CÁLCULOS TRABALHISTAS.	72 H
	UC 8: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE AOS PROCESSOS LOGÍSTICOS DE GESTÃO DE MATERIAIS.	48 H
	UC 9: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE AOS PROCESSOS LOGÍSTICOS DE DISTRIBUIÇÃO.	48 H
	UC 10: APOIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR	36 H
	UC 11: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE MARKETING.	60 H
	UC 12: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE AOS PROCESSOS COMERCIAIS.	36 H
	UC 13: EXECUTAR O PROCESSO DE ANÁLISE DE CRÉDITO E COBRANÇAS	60 H
	UC 14: EXECUTAR OS PROCESSOS REFERENTES À TESOURARIA, CONTAS A PAGAR E RECEBER.	72 H
	UC 15: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DE CUSTOS E PRECIFICAÇÃO.	60 H
	UC 16: EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DA QUALIDADE	36 H
UC17: PROJETO INTEGRADOR	32 H	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>800 H</b>

<b>CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>		<b>800 HORAS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGOCIO / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· idade mínima: 16 anos;</li> <li>· escolaridade: estar cursando, no mínimo, o ensino médio.</li> </ul>		
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· documento de identidade;</li> <li>· CPF;</li> <li>· comprovante de escolaridade; e</li> <li>· comprovante de residência.</li> </ul>		
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<p>O técnico em Recursos Humanos realiza atividades pertinentes aos subsistemas da área: recrutamento e seleção, engajamento, movimentação, remuneração, benefícios cálculos trabalhistas e desenvolvimento humano organizacional. Além disso, integra habilidades tecnológicas para maximizar a eficiência e aprimorar as práticas de RH.</p> <p>Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com profissionais de diversos setores nos mercados nacional e internacional.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados com o mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios e pertence ao segmento de Gestão. A seguir estão as competências que compõem o perfil do técnico em Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Recrutar e selecionar pessoas.</li> <li>· Organizar projetos da área de Recursos Humanos.</li> <li>· Propor ações para integração e engajamento de pessoas.</li> <li>· Desenhar cargos e avaliar desempenho de pessoas.</li> <li>· Realizar processos de remuneração, benefícios e incentivos.</li> <li>· Realizar rotinas de admissão, benefícios e demissão.</li> <li>· Realizar rotinas de folha de pagamento.</li> <li>· Realizar atividades de desenvolvimento humano organizacional.</li> <li>· Apoiar o processo de análise dos indicadores dos subsistemas de gestão de pessoas.</li> <li>· Representar o negócio nas relações internas e externas.</li> <li>· Propor e realizar melhorias nos processos de gestão de pessoas..</li> </ul>		

TEC EM RECURSOS HUMANOS	UNIDADES CURRICULARES	C/H
	UC 1: RECRUTAR E SELECIONAR PESSOAS.	96 H
	UC 2: ORGANIZAR PROJETOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.	48 H
	UC 3: PROPOR AÇÕES PARA INTEGRAÇÃO E ENGAJAMENTO DE PESSOAS.	72 H
	UC 4: DESENHAR CARGOS E AVALIAR DESEMPENHO DE PESSOAS.	96 H
	UC 5: REALIZAR PROCESSOS DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INCENTIVOS.	72 H
	UC 6: REALIZAR ROTINAS DE ADMISSÃO, BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.	48 H
	UC 7: REALIZAR ROTINAS DE FOLHA DE PAGAMENTO.	96 H
	UC 8: REALIZAR ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACIONAL.	96 H
	UC 9: APOIAR O PROCESSO DE ANÁLISE DOS INDICADORES DOS SUBSISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS.	36 H
	UC 10: REPRESENTAR O NEGÓCIO NAS RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS.	60 H
	UC 11: PROPOR E REALIZAR MELHORIAS NOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS.	48 H
	UC 12 PROJETO INTEGRADOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	32 H
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>800 H</b>